

DECRETO Nº 759/2007, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

“Estabelece Ponto Facultativo o dia que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natalândia-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO o feriado religioso de 01 de novembro de 2007 dia de **Todos os Santos**, e sexta-feira dia 02 de novembro de 2007 dia de **Finados**, e é guardado feriado Nacional .

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Natalândia-MG, no dia 01 de novembro de 2007.

Art. 2º- Fica assegurado o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras da Administração Pública Municipal, e Especialmente da Secretaria de Educação e Cultura, não alterando assim o calendário escolar.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 30 de outubro de 2007.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal